



Maceió, 3 de setembro de 2025

Nº 713

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos  
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheira Nata  
Norma Suely Negrão Santos  
Corregedora Geral – Conselheira Nata  
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá  
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza  
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto  
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo  
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Wagner de Almeida Pinto  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001658/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001898/2025 INTERESSADO Amanda Larissa Barros Acioli de Moura ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (SEI 34410270), bem como o Parecer Jurídico nº 206/2025 (SEI 34501244), autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para implantação em folha de pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002134/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002108/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando a solicitação de adesão apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 018/2025; Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública (34502465), que reconheceu a viabilidade da adesão, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 e das condições constantes da própria Ata de Registro de Preços; Considerando, ainda, que a PGE/AL apresentou a documentação exigida para instruir o pleito, incluindo justificativa da vantajosidade da adesão, comprovação da compatibilidade dos valores com o mercado e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor; DECIDO: a) Aprovar a adesão requerida pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 018/2025, nos termos do parecer jurídico; b) Determinar o prosseguimento da tramitação administrativa do feito, com as devidas comunicações; c) Encaminhar, ao final, os autos à PGE/AL, com as orientações e responsabilidades necessárias quanto ao cumprimento das etapas subsequentes da adesão.

PROCESSO E:12070.0000001280/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002216/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho De acordo com a solicitação (SEI 34506685), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 052/2023, que tem por objeto a locação de imóvel comercial. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002213/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho De acordo com a solicitação (SEI 34505292), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 030/2022, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de apoio. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.



Maceió, 3 de setembro de 2025

Nº 713

PROCESSO E:12070.0000002004/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (SEI 34400420), termo de referência (SEI 34491971), Mapa de risco (SEI 34409434) e Cotação de Preços (SEI 34432202) apresentadas. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para a dotação orçamentária.

PROCESSO E:12070.0000002226/2025 INTERESSADO Ricardo Anizio Ferreira de As ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos ao Núcleo de Proteção Coletiva. Após, archive-se.

PROCESSO E:12070.0000002223/2025 INTERESSADO Marcelo Barbosa Arantes ASSUNTO Pessoas: Processamento Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002135/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 208/2025 (SEI 34504484) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2025, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000002136/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico (34506328) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 002/2025, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000002228/2025 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Maceió, 2 de setembro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

**PORTARIA DPE Nº 493, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.\***

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 17 de setembro de 2025, referente ao processo nº 0700004-46.2016.8.02.0020 – Vara do Único Ofício de Maravilha.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA DPE Nº 494, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público **DR. MARCOS ÂNTONIO DA SILVA FREIRE**

para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 3 de setembro de 2025, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Carneiros/AL e **DR. JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS JÚNIOR** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 4 de setembro de 2025, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Senador Rui Palmeira/AL.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 495, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR PARCIAL Portaria DPE nº 484, de 26 de agosto de 2025, que constituiu força tarefa para atuação na Defensoria de Capela, no período de 4 a 30 de setembro de 2025, e designou os Defensores Públicos DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO e DRA. JOSICLEIA LIMA MOREIRA para atuar nos atendimentos, audiências e intimações judiciais, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 496, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Passo de Camaragibe, no período de 8 a 30 de setembro de 2025, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO e DRA. JOSICLEIA LIMA MOREIRA para atuar nos atendimentos, audiências e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA DPE Nº 497, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 435, de 4 de agosto de 2025, que designou a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade na Defensoria de Passo de Camaragibe, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 498, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, na Defensoria de Capela, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 3 de setembro de 2025

Nº 713

**PORTARIA DPE Nº 499, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Largo, no período de 1º a 7 de setembro de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 500, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. WELBER QUEIROZ BARBOZA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 501, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, no período de 3 a 30 de setembro de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. LÍVIA TELLES RISSO, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 051/2025\***

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para na Defensoria de Rio Largo (criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
03/09/25 a 30/09/25	Defensoria de Rio Largo (criminal) – audiências, intimações e atendimentos	3 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) no período de **3 a 4 de setembro de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 1º de setembro de 2025.

\*Republicado por incorreção

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 052/2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do **Tribunal do Júri**, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
09/09/2025	Vara do Único Ofício de Pilar	0700157-56.2020.8.02.0047	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) no período de **3 a 8 de setembro de 2025**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 2 de setembro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**COORDENADORIAS**

**PORTARIA Nº 05/2025 – COORDENADORIA NÚCLEO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL**, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade organização do serviço e do atendimento às pessoas acusadas de violência doméstica e familiar, com processos perante o 1º. Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Capital, resolve editar e publicar o seguinte:



Maceió, 3 de setembro de 2025

Nº 713

Art. 1º. Caberá à Defensora Pública **Poliana de Andrade Souza** a realização das audiências às **terças feiras**, e, à Defensora Pública **Mariana Soares Braga Lages**, às **quintas feiras**. As duas Defensoras Públicas se **revezarão semanalmente** para cumprir com a pauta de audiências das **quartas feiras**.

Art. 2º. Em relação aos atendimentos, cumprimento de intimações e demais atos necessários ao regular acompanhamento dos feitos, a divisão dos trabalhos se dará por dígito, sendo este, para todos os fins, o **algarismo imediatamente anterior ao hífen** (0000000-00.0.00.0000):

I – A Defensora Pública **Mariana Soares Braga Lages** ficará responsável pelos dígitos pares, quais sejam: **0, 2, 4, 6 e 8**;

II – A Defensora Pública **Poliana de Andrade Souza** ficará responsável pelos dígitos ímpares, quais sejam **1, 3, 5, 7 e 9**.

Art. 3º. As **audiências de custódia serão realizadas pelas Defensoras Públicas conforme seus dígitos**, na forma especificada no artigo anterior.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.

**DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA**  
Coordenadora do Núcleo de Violência Doméstica da capital

**PORTARIA Nº 04/2025 – COORDENADORIA NÚCLEO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL**

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade organização do serviço e do atendimento às pessoas acusadas de violência doméstica e familiar, com processos perante o 2º. Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Capital, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. Caberá à Defensora Pública **Heloísa Beviláqua da Silveira** a realização das audiências às **terças feiras**, e, ao Defensor Público **Marcelo Barbosa Arantes**, às **quartas e quintas feiras**.

Art. 2º. Em relação aos atendimentos, cumprimento de intimações e demais atos necessários ao regular acompanhamento dos feitos, a divisão dos trabalhos se dará por dígito, sendo este, para todos os fins, o **algarismo imediatamente anterior ao hífen** (0000000-00.0.00.0000):

I – O Defensor Público **Marcelo Barbosa Arantes** ficará responsável pelos dígitos **0, 1, 2 e 3**;

II – A Defensora Pública **Heloísa Beviláqua da Silveira** ficará responsável pelos dígitos **4, 5, 6, 7, 8 e 9**.

Art. 3º. As audiências de custódia designadas para as segundas feiras serão realizadas pela Defensora Pública **Heloísa Beviláqua da Silveira** e as das sextas feiras, pelo Defensor Pública **Marcelo Barbosa Arantes**.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.

**DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA**  
Coordenadora do Núcleo de Violência Doméstica da capital

**PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DA  
CAPITAL N. 01/2025**

A COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, bem como em conformidade com o artigo 2º, inciso I, da Resolução CSDPE/AL nº 003/2013, que disciplina as competências dos Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, resolve editar e publicar a presente Portaria dispondo sobre a lotação dos Defensores Públicos no Núcleo Criminal perante a Seção do Tribunal do Júri da Capital, bem como a respectiva ordem de substituição legal.

Art. 1º Compete aos Defensores Públicos designados na presente Portaria a responsabilidade pelos atendimentos, intimações, peticionamentos, audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri nas respectivas Varas, conforme a seguinte distribuição:

I O Defensor Público **Thiago Carniato Marques da Silva** ficará responsável pelos processos da 7ª Vara Criminal da Capital;

II O Defensor Público **Eraldo Silveira Filho** ficará responsável pelos processos da 8ª Vara Criminal da Capital;

III O Defensor Público **Adaunir Batista de Amorim Fiel** ficará responsável pelos processos da 9ª Vara Criminal da Capital.

Art. 2º Os Defensores Públicos constantes na presente Portaria ficarão designados como substitutos legais dos Defensores Públicos das respectivas Varas em caso de férias, impedimento ou suspeição destes, ficando responsáveis pelos atendimentos, intimações, peticionamentos, audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri, conforme a seguinte ordem de substituição:

I O Defensor Público **Thiago Carniato Marques da Silva** (7ª Vara Criminal) substituirá o Defensor

Público **Adaunir Batista de Amorim Fiel** (9ª Vara Criminal);

II O Defensor Público **Adaunir Batista de Amorim Fiel** (9ª Vara Criminal) substituirá o Defensor

Público **Eraldo Silveira Filho** (8ª Vara Criminal);

III O Defensor Público **Eraldo Silveira Filho** (8ª Vara Criminal) substituirá o Defensor Público **Thiago Carniato Marques da Silva** (7ª Vara Criminal).

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes de portarias anteriores que tratem da mesma matéria.

Maceió-AL, 02 de setembro de 2025.

**DANIELA DAMASCENO SILVA MELO**  
Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital.